

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 06/02/13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO N°
(Do Sr. Deputado ND 9499 /2013)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no sentido de instalar rede de água e esgoto na Comunidade Rural Urubu na Região Administrativa do Lago Norte RA XVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no sentido de instalar rede de água e esgoto na Comunidade Rural Urubu na Região Administrativa do Lago Norte RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no sentido de instalar rede de água e esgoto na Comunidade Rural Urubu na Região Administrativa do Lago Norte RA XVIII.

A população rural do Distrito Federal está distribuída em grandes fazendas, sítios, chácaras, vilas e agrovilas, sendo terras particulares ou públicas, e colônias agrícolas organizadas pelo Governo Federal. O abastecimento de água potável em pequenos núcleos rurais e aglomerados de residências em áreas rurais tem a finalidade de melhorar as condições de saneamento e qualidade de vida na área rural, minimizando as ocorrências de doenças de veiculação hídrica.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

[Assinatura]
Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9499/2013
Folha N° 01 - *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB., 01/Fev/2013 13:22

[Assinatura]




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 26/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9459/2013
Folha N° 02 - 88